



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 0001960-04.2013.5.04.0000 (PA)

Assunto: Capacitação - programa de requalificação de servidores

Data da Autuação: 03/04/2013

Parte: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo (PA) nº 0001960-04.2013.5.04.0000

Assunto: Programa de Qualificação de Servidores

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas

**SCAP
à CDP**

Senhor Coordenador:

Trata o presente Processo Administrativo da proposição de programa de capacitação voltado para os servidores com dificuldades de adaptação à nova realidade das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo em vista as profundas mudanças em curso no Poder Judiciário, particularmente aquelas decorrentes da implementação do Processo Judicial Eletrônico.

A proposta, ora apresentada, encontra amparo no artigo 4º da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007, que regulamenta o Programa Permanente de Capacitação, como segue:

“Art. 4º Deverá constar do Programa Permanente de Capacitação ações voltadas para:

II – Formação da Cidadania Corporativa – volta-se à sensibilização permanente das pessoas que atuam na organização, visando a compreensão e o comprometimento para o cumprimento da missão, da visão e a prática de valores institucionais;

III – Capacitação Continuada – eventos de curta duração e de caráter contínuo desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias para o melhor desempenho dos cargos ou das funções;”

Com efeito, a capacitação continuada de servidores é uma forte aliada institucional no cumprimento de sua missão. Nessa perspectiva, investimentos em capacitação resultam não apenas no aumento da produtividade, mas também contribuem com a finalidade de realizar justiça.

Importante ressaltar, ainda, as frequentes demandas por ações de capacitação que chegam a esta Secretaria e que partem dos próprios servidores com dificuldades de adaptação à nova realidade.

Sensível a esta demanda e com base na experiência acumulada, a Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo (PA) nº 0001960-04.2013.5.04.0000

Assunto: Programa de Qualificação de Servidores

Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas

de Gestão de Pessoas (Segesp) propõe a execução de Programa de Qualificação de Servidores.

Composto por um conjunto de eventos de treinamento técnico básico para o desempenho de atribuições comuns às diferentes unidades deste Tribunal, esse programa disponibilizará os seguintes cursos: Informática Básica (windows, internet/intra e extranet, segurança da informação, BrOffice Texto e digitalização de documentos), Atualização em Língua Portuguesa (nova ortografia, concordância nominal e verbal e regência verbal e crase), Excelência no Atendimento, Ética no Serviço Público, Lei 8.112, Noções Básicas em Direito Processual do Trabalho e Rotinas das Unidades de 1º Grau (CPCR, inFOR e PJE).

Para participar, o servidor poderá ser indicado por sua chefia, e será escolhido dentre aqueles que apresentam dificuldades de adaptação, ou manifestar, espontaneamente, interesse.

O programa será desenvolvido em modalidade mista, em horário e local fixados por esta Secretaria, que disponibilizará sala e equipamentos, e contará com cursos na modalidade a distância e com o acompanhamento presencial de servidor lotado na Segesp ou em outras áreas de interesse, que prestará suporte técnico nas questões relacionadas a acesso e navegação nos cursos.

Registre-se, ainda, que as ações serão desenvolvidas dentro da jornada de trabalho dos servidores interessados e a atuação dos instrutores não será remunerada.

À vista de tais considerações, propõe-se a aprovação do Programa de Qualificação de Servidores nos termos acima.

À consideração de V. Sa.

Em 11 de Abril de 2013.

CARLOS ROBERTO VARGAS SCHULTZ,
Assistente-Chefe da Seção de Capacitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CDP
à SEGESP

Senhor Diretor:

Ratifico as informações apresentadas pela Seção de Capacitação.

À consideração de V.Sa.

Em 11 de abril de 2013.

PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA,
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas.

SEGESP
à DG

Senhor Diretor-Geral:

Tendo em vista as informações apresentadas, acolho a proposição da Seção de Capacitação.

À consideração de V.Sa.

Em 11 de abril de 2013.

MAURO BALTAR GRILLO,
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
D.G.

Processo Administrativo Eletrônico nº 0001960-04.2013.5.04.0000

Interessada: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Programa de Requalificação de Servidores

=====

DG.

Senhora Presidente:

A Seção de Capacitação encaminha o presente processo a esta Diretoria-Geral, com proposta de formação de programa de capacitação voltado para os servidores com dificuldades de adaptação à nova realidade das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo em vista as profundas mudanças em curso no Poder Judiciário, particularmente aquelas decorrentes da implementação do Processo Judicial Eletrônico.

O Assistente-Chefe da referida Seção registra que a proposta encontra amparo no artigo 4º da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007, que regulamenta o Programa Permanente de Capacitação, como segue:

“Art. 4º Deverá constar do Programa Permanente de Capacitação ações voltadas para:

II – Formação da Cidadania Corporativa – volta-se à sensibilização permanente das pessoas que atuam na organização, visando a compreensão e o comprometimento para o cumprimento da missão, da visão e a prática de valores institucionais;

III – Capacitação Continuada – eventos de curta duração e de caráter contínuo desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias para o melhor desempenho dos cargos ou das funções;”

Entende que a capacitação continuada de servidores é uma forte aliada institucional no cumprimento de sua missão e que, nessa perspectiva, investimentos em capacitação resultam não apenas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
D.G.

Processo Administrativo Eletrônico nº 0001960-04.2013.5.04.0000

Interessada: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Programa de Requalificação de Servidores

=====

no aumento da produtividade, mas também contribuem com a finalidade de realizar justiça.

Ressalta as frequentes demandas por ações de capacitação que chegam à SEGESP e que partem dos próprios servidores com dificuldades de adaptação à nova realidade.

Afirma que esse programa, composto por um conjunto de eventos de treinamento técnico básico para o desempenho de atribuições comuns às diferentes unidades deste Tribunal, disponibilizará os seguintes cursos: Informática Básica (windows, internet/intra e extranet, segurança da informação, BrOffice Texto e digitalização de documentos), Atualização em Língua Portuguesa (nova ortografia, concordância nominal e verbal e regência verbal e crase), Excelência no Atendimento, Ética no Serviço Público, Lei 8.112, Noções Básicas em Direito Processual do Trabalho e Rotinas das Unidades de 1º Grau (CPCR, inFOR e PJE).

Acrescenta que, para participar, o servidor poderá ser indicado por sua chefia, e será escolhido dentre aqueles que apresentam dificuldades de adaptação, ou manifestar, espontaneamente, interesse.

Esclarece que o programa será desenvolvido em modalidade mista, em horário e local fixados por aquela Secretaria, que disponibilizará sala e equipamentos, e contará com cursos na modalidade a distância e com o acompanhamento presencial de servidor lotado na Segesp ou em outras áreas de interesse, que prestará suporte técnico nas questões relacionadas a acesso e navegação nos cursos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
D.G.

Processo Administrativo Eletrônico nº 0001960-04.2013.5.04.0000

Interessada: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Programa de Requalificação de Servidores

=====

Registre-se, ainda, que as ações serão desenvolvidas dentro da jornada de trabalho dos servidores interessados e a atuação dos instrutores não será remunerada.

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas acolhe a proposição da Seção de Capacitação e encaminha o processo a esta Diretoria-Geral.

Ante o exposto, acolhendo a manifestação da SEGESP, submeto o presente processo administrativo à apreciação de Vossa Excelência, propondo seja autorizada a realização do programa de capacitação, voltado para os servidores com dificuldades de adaptação à nova realidade das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

Em 15-4-2013.

LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO,
Diretor-Geral.